



009998

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

À
Secretaria Municipal de Contratações Públicas

Processo da Parceria: Dispensa de Chamamento Público nº 01/2023.
Instrumento de Formalização da Parceria: Acordo de Cooperação nº 01/2023.

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio do titular da pasta, vem solicitar a prorrogação da execução da parceria celebrada com a Associação de Karatê Sol Nascente - AKSN para a temporada de 2024, para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho anexo, bem como solicitar a prorrogação da parceria pelo prazo de um ano, a contar do fim da vigência do instrumento original.

JUSTIFICATIVA:

A solicitação acima têm por propósito a manutenção da parceria celebrada com a AKSN, nos termos do Programa de Incentivo ao Esporte de Capanema para a temporada de 2024.

Pela documentação anexa indicamos que a parceria vem sendo executada de forma satisfatória pela entidade parceira e o projeto vem gradativamente aumentando e obtendo bons resultados.

DOCUMENTOS ANEXOS:

- I) Prestação de Contas Geral do exercício de 2023 da AKSN;
- II) Plano de Trabalho da AKSN para o exercício de 2024;
- III) Ata nº 1/2024 da Comissão Técnica de Análise e Avaliação.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 16 de janeiro de 2024.

Diogo André Hossel
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

80000



Faint, illegible text centered at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text centered below the header area.

Faint, illegible text centered in the upper middle section of the page.

Faint, illegible text centered in the middle section of the page.

Faint, illegible text centered in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text centered in the lower section of the page.

Faint, illegible text centered in the lower section of the page.

Faint, illegible text centered in the lower section of the page.

Faint, illegible text centered in the lower section of the page.

Faint, illegible text centered in the lower section of the page.

Faint, illegible text centered in the lower section of the page.

Faint, illegible text centered in the lower section of the page.

Faint, illegible text centered in the lower section of the page.



ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ SOL NASCENTE

空手道剛柔流 拳

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI Nº 18681 DE 22/12/2015
REG. NO CMDCA – CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FILIA DA A: FEKIP - FEDERAÇÃO ESTADUAL DE KARATÊ INTERESTILOS DO PARANÁ

PRESTAÇÃO DE CONTAS GERAL – EXERCÍCIO 2023

ENTIDADE PARCEIRA: Associação Sol Nascente de Karatê
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 01/2023

1 - COMPETIÇÕES DISPUTADAS PELA ASSOCIAÇÃO EM 2023:

- a- 1ª Etapa do Campeonato Paranaense de Karatê Interestilos – Capanema/Pr;
- b- Copa Brasil de Karate Interestilos em São Paulo;
- c- 2ª Etapa do Campeonato Paranaense de Karatê Interestilos – Tupassi/Pr;
- d- Mundial de Karate Interestilos na Escócia;
- e- Brasileiro de Karate Interestilos em São Paulo;
- f- 3ª Etapa do Campeonato Paranaense de Karatê Interestilos – Marechal C. Rondon/Pr;
- g- 4ª Etapa do Campeonato Paranaense de Karatê Interestilos – Palotina/Pr.

2 - RESULTADO DAS COMPETIÇÕES DISPUTADAS EM 2023:

- h- 1ª Etapa do Campeonato Paranaense de Karatê Interestilos – Capanema/Pr - (campeã);
- i- Copa Brasil de Karate Interestilos em São Paulo; (3º colocado);
- j- 2ª Etapa do Campeonato Paranaense de Karatê Interestilos – Tupãssi/Pr - (4ª colocada);
- k- Mundial de Karate Interestilo na Escócia; (campeão);
- l- Brasileiro de Karate Interestilos em São Paulo; (3ª colocada);
- m- 3ª Etapa do Campeonato Paranaense de Karatê Interestilos – Marechal C. Rondon/Pr (Vice-campeã);
- n- 4ª Etapa do Campeonato Paranaense de Karatê Interestilos – Palotina/Pr - (Vice-campeã).

3 - NÚMERO DE TREINAMENTOS REALIZADOS EM 2023:

- a- Escola Janete: 104 aulas mensais;
- b- Escola Tancredo: 64 aulas mensais;
- c- Raquel de Queiroz: 16 aulas mensais;
- d- Formando Cidadão: 40 aulas mensais;
- e- Parque de Exposições: 32 aulas mensais.

4 - QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS ATLETAS ATENDIDOS PELA ASSOCIAÇÃO EM 2023:

ATLETAS: ANEXO

001000

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

LECTURE NOTES

BY

PROFESSOR

ROBERT W. WEISS

CHICAGO, ILLINOIS

1960

Copyright © 1960 by the University of Chicago

Printed in the United States of America

Library of Congress Catalog Card No. 60-10000

ISBN 0-226-88000-0

0-226-88000-0

UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

CHICAGO, ILLINOIS 60607



ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ SOL NASCENTE

空手道剛柔流 拳

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI Nº 18681 DE 22/12/2015
REG. NO CMDCA – CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FILIA DA A: FEKIP - FEDERAÇÃO ESTADUAL DE KARATÊ INTERESTILOS DO PARANÁ

5 - RELATÓRIO DA VERBA ARRECADADA COM A EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EM 2023:

a- 1º Fase do Campeonato Paranaense de Karatê Interestilos – Capanema/Pr;

Copa Valor: R\$2.700,00

6 - INFORMAÇÕES SOBRE O DESEMPENHO DOS ATLETAS BENEFICIÁRIOS DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE DE CAPANEMA RELATIVOS À ASSOCIAÇÃO EM 2023:

7 - INFORMAÇÕES ACERCA DAS AÇÕES SOCIAIS E ENGAJAMENTO DA ASSOCIAÇÃO COM A COMUNIDADE E COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO EM 2023:

- Não Houve

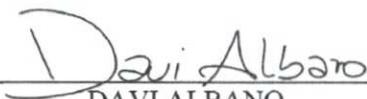
8 - RELAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS UTILIZADOS PELA ASSOCIAÇÃO EM 2023 E INFORMAÇÕES SOBRE O SEU ESTADO DE CONSERVAÇÃO:

a- Parque de Exposições com espaço para as aulas;

b- Ginásio de Esportes para sediar evento do Paranaense;

9 - RELAÇÃO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM A ASSOCIAÇÃO EM 2023, RELACIONADAS COM OS BENEFÍCIOS DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE:

AJUDA DE CUSTOS:	R\$ 0,00
TAXA DE INSCRIÇÃO:	R\$ 1.800,00
AUXILIO FINANCEIRO	R\$ 21.690,00
BOLSA ATLETA CONVIDADADO:	R\$ 0,00
BOLSA ATLETA:	R\$ 0,00
BOLASA TÉCNICO:	R\$ 60.609,50
TOTAL:	R\$ 84.099,50



DAVI ALBANO
PRESIDENTE



ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ SOL NASCENTE

空手道剛柔流 柔

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI Nº 18681 DE 22/12/2015
REG. NO CMDCA – CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AFILIADA A: FEKIP - FEDERAÇÃO ESTADUAL DE KARATÊ INTERESTILOS DO PARANÁ

PLANO DE TRABALHO

PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE DE KARATÊ

1. Dados da Instituição:

NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE DE KARATÊ
CNPJ: 03.645.117/0001-10
Endereço: AV. PARANÁ 724, SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CEP: 85760-000
RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO: DAVI ALBANO
Função: PRESIDENTE
CPF: 099.716.579-02
Telefone/Celular: 46 99977-9051
E-mail institucional: assnkarate@gmail.com

2. JUSTIFICATIVA

Sob a denominação de: Associação Sol Nascente de Karatê, fundada em 03 de janeiro de 2000, fica constituída uma sociedade civil, de fins não econômicos com personalidade jurídica e própria, tendo como objetivo principal reunir seus associados e pessoas de todas as classes para fins recreativos, esportivos, sociais e culturais, dedicando-se principalmente a prática do karatê. Por intermédio da Lei Nº 1114/2007 de 16 de abril de 2007, torna se Entidade de Utilidade Pública Municipal, estando ainda registrada no CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capanema PR. Também é Entidade de Utilidade Pública Estadual, conforme a Lei Nº 18.681/2015 de 22 de dezembro de 2015. ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI Nº 18681 DE 22/12/2015 REG. NO CMDCA – CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FILIADA A: FEKIP - FEDERAÇÃO ESTADUAL DE KARATÊ INTERESTILOS DO PARANÁ Avenida Paraná, 724 - Bairro São José Operário - Capanema - PR - CEP. 85.760 - 000 CNPJ: 03.645.117/0001-10 A Associação Sol Nascente de Karatê possui sua sede na Av. Paraná, 724 no Bairro São José Operário de Capanema – PR – CEP: 85.760-000, com telefone para contato: (46) 99907 8770. Ainda possui filiais nas Cidades de Planalto-Pr e Capitão Leônidas Marquês-Pr. Desde sua criação, a entidade participa de todos os eventos do Circuito Paranaense de Karatê Interestilos, bem como eventos nacionais e internacionais, sendo estes, competitivos como os torneios e campeonatos, treinamentos, curso, palestras entre outros oferecidos pelas entidades a qual somos filiados. Também

001000

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5780 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RECEIVED

NOV 15 1964

PROFESSOR ROBERT M. HAYES

Dear Professor Hayes:

I have received your letter of October 28, 1964, regarding the matter of the purchase of a new piece of equipment for the Department of Chemistry. I am sorry that I cannot give you a more definite answer at this time, but the purchase of such equipment is subject to the approval of the Board of Trustees, which meets on a quarterly basis. I will be sure to bring this matter up at the next meeting of the Board, which is scheduled for December 15, 1964. I will keep you informed of the progress of the matter.

I am sure that you will understand the need for such approval. The Board of Trustees is responsible for the financial management of the University, and any purchase of equipment of this nature must be approved by them. I will be sure to bring this matter up at the next meeting of the Board, which is scheduled for December 15, 1964. I will keep you informed of the progress of the matter.

I am sure that you will understand the need for such approval. The Board of Trustees is responsible for the financial management of the University, and any purchase of equipment of this nature must be approved by them. I will be sure to bring this matter up at the next meeting of the Board, which is scheduled for December 15, 1964. I will keep you informed of the progress of the matter.



ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ SOL NASCENTE

空手道剛柔流 孝

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI Nº 18681 DE 22/12/2015
REG. NO CMDCA – CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AFILIADA A: FEKIP - FEDERAÇÃO ESTADUAL DE KARATÊ INTERESTILOS DO PARANÁ

organiza com frequência vários eventos, entre eles diversas Fases do Campeonato Paranaense de Karatê Interestilos, Copa Merco Sul de Artes Marciais, cursos estaduais, nacionais e internacionais. Além de apresentações culturais por toda sua região de abrangência e até mesmo fora dela. A presente proposta prevê a realização de parceria entre o Município de Capanema e a Associação Sol Nascente de Karatê, para a continuação do desenvolvimento da prática esportiva do karatê, que a mais de 20 anos vem sendo difundido neste município.

2.1. Competições Oficiais

2.1.1 – I Etapa do Campeonato Paranaense de Karatê Interestilos 2024 – 16 de março de 2024

- Capanema - Pr

CATEGORIA	TRANSPORTE	ALIMENTAÇÃO	HOSPEDAGEM	INSCRIÇÃO
Participação em categorias de mirim a master, masculina e feminina.	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1800,00

Objetivo: Ficar entre os 3 primeiros colocados gerais na competição. Preparar a equipe de disputara os eventos nacionais e internacionais de 2024.

2.1.2 – II Etapa do Campeonato Paranaense de Karatê Interestilos 2024 – 27 de abril de 2024

- Marechal Candido Rondon - Pr

CATEGORIA	TRANSPORTE	ALIMENTAÇÃO	HOSPEDAGEM	INSCRIÇÃO
Participação em categorias de mirim a master, masculina e feminina.	R\$3600,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1800,00

Objetivo: Ficar entre os 3 primeiros colocados gerais na competição. Preparar a equipe de disputara os eventos nacionais e internacionais de 2024.

2.1.3 – 31º Troféu Brasil de Karatê Interestilos / Internacional Open CBKI – 17 a 20 de maio de 2024 - São Paulo - SP

CATEGORIA	TRANSPORTE	ALIMENTAÇÃO	HOSPEDAGEM	INSCRIÇÃO
Participação em categorias de mirim a master, masculina e feminina.	R\$6000,00	R\$2000,00	R\$5000,00	R\$0,00

Objetivo: Conquistar o maximo de medalhas possíveis na competição. Preparar-se para o Campeonato Brasileiro e para o Campeonato Mundial de Karatê 2024.



ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ SOL NASCENTE

空手道剛柔流 拳

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI Nº 18681 DE 22/12/2015
REG. NO CMDCA – CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AFILIADA A: FEKIP - FEDERAÇÃO ESTADUAL DE KARATÊ INTERESTILOS DO PARANÁ

2.1.4 – III Etapa do Campeonato Paranaense de Karatê Interestilos – 15 de junho de 2024 - Nova Aurora - Pr

CATEGORIA	TRANSPORTE	ALIMENTAÇÃO	HOSPEDAGEM	INSCRIÇÃO
Participação em categorias de mirim a master, masculina e feminina.	R\$3500,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1800,00

Objetivo: Ficar entre os 3 primeiros colocados gerais na competição. Preparar a equipe de disputara os eventos nacionais e internacionais de 2024.

2.1.5 – 12º Campeonato Mundial de Karatê WUKF – 11 a 14 de julho - Monterrey – México

CATEGORIA	TRANSPORTE	ALIMENTAÇÃO	HOSPEDAGEM	INSCRIÇÃO
Participação em categorias de mirim a master, masculina e feminina.	R\$18000,00	R\$3400,00	R\$12000,00	R\$1500,00

Objetivo: Conquistar ao menos um lugar no podium da competição.

2.1.6 – Etapa Final do Campeonato Paranaense de Karatê Interestilos – 24 de agosto de 2024 - Cascavel - Pr

CATEGORIA	TRANSPORTE	ALIMENTAÇÃO	HOSPEDAGEM	INSCRIÇÃO
Participação em categorias de mirim a master, masculina e feminina.	R\$2500,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1800,00

Objetivo: Ficar entre os 3 primeiros colocados gerais na competição. Preparar a equipe de disputara os eventos nacionais e internacionais de 2024.

2.1.7 – 31º Campeonato Brasileiro de Karatê Interestilos – 12 a 15 de maio de 2024 - São Paulo - SP

CATEGORIA	TRANSPORTE	ALIMENTAÇÃO	HOSPEDAGEM	INSCRIÇÃO
Participação em categorias de mirim a master, masculina e feminina.	R\$10000,00	R\$4000,00	R\$7000,00	R\$0,00

Objetivo: Conquistar o maximo de medalhas possíveis na competição. Preparar-se para o Campeonato Brasileiro e para o Campeonato Mundial de Karatê 2024.



ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ SOL NASCENTE

空手道剛柔流 拳

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI Nº 18681 DE 22/12/2015
REG. NO CMDCA – CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AFILIADA A: FEKIP - FEDERAÇÃO ESTADUAL DE KARATÊ INTERESTILOS DO PARANÁ

2.2 - Organização e execução da I Etapa do Campeonato Paranaense de Karatê Interestilos 2024 no município de Capanema - Pr, conforme projeto proposto pela FEKIP – Federação de Karatê interestilos do Paraná, entregue junto do plano de trabalho 2024.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

3.1. Resumo do Objeto:

Parceria entre o Município e a Associação Sol Nascente de Karatê para os fins da Lei Municipal nº 1.795/2021, especialmente para a execução de atividades de formação de atletas e de ensino das modalidades esportivas de karatê, nos termos e condições definidos neste plano de trabalho.

3.2. Objetivo Geral:

- Ampliar o atendimento de Crianças e Adolescentes em situação de risco, proporcionando desenvolvimento psicomotor, disciplina física e mental, além do envolvimento destes em atividades esportivas e culturais;
- Ampliar o atendimento de equipes de competição formadas por pessoas de todas as idades e que venham representar esta entidade e o município em eventos esportivos dentro e fora do Estado.

3.3. Objetivo Específico:

- Ofertar atividades esportivas que possam ocupar o tempo ocioso da criança e do adolescente;
- Proporcionar orientação física e mental a crianças e adolescentes;
- Desenvolver e apresentar palestras em escolas públicas sobre os temas de esporte e saúde;
- Possibilitar a participação de pessoas de qualquer idade, sexo, classe social e etnia nos trabalhos desenvolvidos pela Associação Sol Nascente de Karatê;
- Combate ao uso de drogas lícitas e ilícitas;
- Oportunizar a participação em eventos esportivos e culturais;
- Identificar e criar novos talentos deste esporte, para que possam representar este projeto, município, estado e país em eventos nacionais e internacionais;
- Dar oportunidade aos alunos graduarem-se, existindo assim a possibilidade da formação de futuros professores.

4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

a) proporcionar a crianças, jovens e adultos acesso a prática de atividades físicas através do karatê, para fins de formação de atletas de rendimento e participação em competições oficiais das entidades a qual somos filiados (FEKIP – Federação de Karatê Interestilos do Paraná, CBKI – Confederação Brasileira de Karatê Interestilos e WUKF – World Union Karate Federation);



ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ SOL NASCENTE

空手道剛柔流 拳

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI Nº 18681 DE 22/12/2015
REG. NO CMDCA – CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AFILIADA A: FEKIP - FEDERAÇÃO ESTADUAL DE KARATÊ INTERESTILOS DO PARANÁ

000105

- b) representar o município de Capanema em jogos oficiais do município e do estado, quando for solicitado pela Secretaria de Esportes deste Município;
- c) oferecer treinamentos sistematizados na modalidade de karatê, com profissionais devidamente capacitados e qualificados na área;
- d) promover através do esporte, qualidade de vida aos munícipes de Capanema;
- e) atuar como fator de inclusão social e promotor de saúde através da prática desta modalidade esportiva;
- f) auxiliar no combate ao abandono escolar e no combate ao uso de drogas;
- g) destacar o Município de Capanema a nível regional, estadual, nacional e internacional, através da busca por excelência na modalidade;
- h) estabelecer parcerias com unidades de ensino, fundamental e médio, para realização da prática do Karatê.

5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA EXECUÇÃO

DATA	EVENTO	LOCAL	CIDADE
15 de janeiro	Início das aulas	DOJO	Capanema - Pr
27 de janeiro	Assembleia Geral - FEKIP - Federação Estadual de Karatê Interestilos do Paraná	Dojo Budokan	Cascavel - Pr
17 de fevereiro	Treinamento da Seleção Paranaense de Karatê Interestilos	Centro Nacional de Treinamento de Atletismo	Cascavel - Pr
24 de fevereiro	Curso de Arbitragem	Associação Conquista	Assis Chateaubriand - Pr
09 e 10 de março	Treinamento da Seleção Paranaense de Karatê Interestilos	Centro Nacional de Treinamento de Atletismo	Cascavel - Pr
16 de março	I Etapa do Campeonato Paranaense de Karatê Interestilos	Ginásio Municipal Arnaldo Busato	Capanema - Pr
13 de abril	Treinamento da Seleção Paranaense de Karatê Interestilos	Dojo Shuto Barai	Palotina - Pr



ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ SOL NASCENTE

空手道剛柔流 拳

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI Nº 18681 DE 22/12/2015
REG. NO CMDCA – CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AFILIADA A: FEKIP - FEDERAÇÃO ESTADUAL DE KARATÊ INTERESTILOS DO PARANÁ

27 de abril	II Etapa do Campeonato Paranaense de Karatê Interestilos	Ginásio de Esportes Ney Braga	Marechal Cândido Rondon - Pr
11 e 12 de maio	Treinamento da Seleção Paranaense de Karatê Interestilos	Dojo Sol Nascente	Capitão Leônidas Marques - Pr
17 a 20 de maio	31º Troféu Brasil de Karatê Interestilos. Internacional Open CBKI	Gin. Mauro Pinheiro - Ibirapuera	São Paulo - SP
15 de junho	III Etapa do Campeonato Paranaense de Karatê Interestilos	Gin. de Esportes Guerino Dal Molin	Nova Aurora - Pr
29 e 30 de junho	Treinamento da Seleção Paranaense de Karatê Interestilos	Centro Nacional de Treinamento de Atletismo	Cascavel - Pr
11 a 14 de julho	Campeonato Mundial de Karatê WUKF	Gin. de Monterrey	Monterrey - México
24 de agosto	Etapa Final do Campeonato Paranaense de Karatê Interestilos	Ginásio Ciro Nardi	Cascavel - Pr
03 e 04 de agosto	Treinamento da Seleção Paranaense de Karatê Interestilos	Centro Nacional de Treinamento de Atletismo	Cascavel - Pr
12 a 15 de setembro	Campeonato Brasileiro de Karatê Interestilos	Gin. Mauro Pinheiro - Ibirapuera	São Paulo - SP

OBS: Os eventos são realizados em categorias que vão a partir dos 05 anos de idade até as categorias master que envolvem atletas a partir de 36 anos de idade.

As categorias são divididas em masculinas e femininas, também tendo divisões conforme a graduação, peso e altura.

A Associação Sol Nascente compete em todas as categorias possíveis nos eventos.6. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

***Os custos apresentados nesta planilha são previstos na Lei nº 1.795, de dezembro de 2021, em seu Art. 4º III – Auxílio financeiro, IV – Ajuda de custo e VII – Pagamento de taxas e/ou outros valores.**



ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ SOL NASCENTE

空手道剛柔流 柔

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI Nº 18681 DE 22/12/2015
REG. NO CMDCA – CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AFILIADA A: FEKIP - FEDERAÇÃO ESTADUAL DE KARATÊ INTERESTILOS DO PARANÁ

5.1.1. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS SOLICITADOS:

I – Bolsa Técnico: O **Benefício** Bolsa técnico será utilizado para pagamento de 03 técnicos, que serão responsáveis pelo atendimento de até 30 adultos e entorno de 400 crianças, no gênero masculino e feminino, que fazem parte do projeto Sol Nascente. O cronograma de aulas e treinamentos com horários, locais e datas, seguirá os critérios estabelecidos pela Secretaria de Educação, quando se trata de aulas nas escolas municipais, pela Secretaria e Ação e Promoção Social, quando se trata de aulas de contraturno escolar e pela Associação Sol Nascente em conjunto com a Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, quando se trata de treinamentos de rendimento. O cronograma de competições seguirá o calendário oficial da FEKIP – Federação de Karatê Interestilos do Paraná. Os valores previstos estão no Plano de trabalho.

II – Adicional de 10% da Bolsa Técnico: O **Benefício** será utilizado caso os valores previstos no Benefício Bolsa Técnico não sejam o suficiente para a realização do trabalho proposto.

III – Bolsa Atleta: O **Benefício** Bolsa Atleta será concedido para atletas selecionados que possuem bom rendimento e possam representar a Associação bem como o município de Capanema nos eventos do calendário oficial da FEKIP – Federação de Karatê Interestilos do Paraná. Os valores previstos estão no Plano de trabalho.

IV – Ajuda de Custos O **Benefício** será concedido para atletas não residentes no distrito sede do Município de Capanema. Os valores previstos estão no Plano de trabalho.

V – Auxílio Financeiro: O **Benefício** será concedido para atletas, técnicos e membros da equipe técnica e será destinado para custear despesas de transporte, hospedagem, alimentação, entre outras despesas decorrentes de viagens e da participação em eventos /competições do calendário oficial da FEKIP – Federação de Karatê Interestilos do Paraná. Os valores previstos estão no Plano de trabalho.

VI – Premiação: O **Benefício** será concedido para atletas e/ou técnicos que conquistarem resultados expressivos nos eventos do calendário oficial existente nesse plano de trabalho. Os valores previstos estão no Plano de trabalho.

VII – Taxas e Inscrições: O **Benefício** será concedido para atletas e/ou técnicos da equipe de competição da Associação Sol Nascente de Karatê que representarão a entidade, bem como o



ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ SOL NASCENTE

空手道剛柔流 拳

000108

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI Nº 18681 DE 22/12/2015
REG. NO CMDCA – CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AFILIADA A: FEKIP - FEDERAÇÃO ESTADUAL DE KARATÊ INTERESTILOS DO PARANÁ

município de Capanema em eventos do calendário oficial existente nesse plano de trabalho. Os valores previstos estão no Plano de trabalho.

6.1. PREVISÃO DE DESPESAS

PREVISÃO DE DESPESAS	
APOIO PREFEITURA	(R\$)
Bolsa Técnico	106.000,00
Adicional de 10% da Bolsa Técnico (art. 15, § 1º, da Lei nº 1.795/2021)	10.600,00
Bolsa Atleta	24.000,00
Ajuda de Custo	4.650,00
Auxílio Financeiro	114.600,00
Premiação	5.000,00
Taxas e Inscrições	8.700,00
TOTAL:	273.550,00

PREVISÃO DE RECEITA	
	(R\$)
Arrecadação via programa Nota Paraná	15.400,00
Promoções diversas	10.000,00
TOTAL	25.400,00

6.2. UTILIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS:

Os benefícios concedidos serão utilizados a favor de atletas, técnicos, árbitros e equipe de apoio da Associação Sol Nascente de Karatê a qual o utilizarão para melhora nas condições de treinamento, bem como participação em eventos como cursos, treinamentos da seleção paranaense e/ou brasileira, além de participações em eventos do calendário oficial da FEKIP – Federação de Karatê Interestilos do Paraná e CBKI – Confederação Brasileira de Karatê Interestilos.

6.3. OBSERVAÇÕES:

I - A estimativa das despesas com o benefício da **Ajuda de Custo** trata-se de uma previsão, considerando que por sua própria natureza, constitui-se em um benefício variável, conforme a



ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ SOL NASCENTE

空手道剛柔流 柔

000109

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI Nº 18681 DE 22/12/2015
REG. NO CMDCA – CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AFILIADA A: FEKIP - FEDERAÇÃO ESTADUAL DE KARATÊ INTERESTILOS DO PARANÁ

disponibilidade dos atletas e com base na seleção pelo treinador;

II - A estimativa das despesas com o benefício do **Auxílio Financeiro** trata-se de uma previsão, considerando que por sua própria natureza, constitui-se em um benefício variável, mas que talvez não seja utilizado, conforme a disponibilidade de transporte, alojamento e alimentação durante as competições;

III - A estimativa das despesas com **Taxas e Inscrições** trata-se de uma previsão, considerando as competições oficiais que, a princípio, serão disputadas.

6.4. REGRAS PARA QUE O BENEFICIÁRIO DA BOLSA TÉCNICO RECEBA O PAGAMENTO DE DIÁRIA, PARA CADA DIA DE COMPETIÇÃO OFICIAL, EM REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DA ASNK:

6.4.1. O adicional da Bolsa Técnico será concedido conforme necessidade e estabelecido através da Comissão Técnica de Análise e Avaliação da Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema:

6.4.1.1. Pagamento de diárias para o técnico:

- a) Pernoite com custos de alimentação e hospedagem: R\$ 400,00 por dia;
- b) Pernoite com custo somente de alimentação: R\$ 300,00 por dia;
- c) Pernoite com custo somente de hospedagem: R\$ 320,00 por dia;
- d) Pernoite sem custos de alimentação e hospedagem: R\$ 220,00 por dia;
- e) Jogos ou amistosos com deslocamento e retorno no mesmo dia, sem pernoite, com duração total da viagem superior a 5 (cinco) horas: R\$ 150,00 por dia.

f) Jogos ou amistosos com deslocamento e retorno no mesmo dia, sem pernoite, com duração total da viagem até 5 (cinco) horas: cálculo de cada hora de acordo com o valor da hora-aula da respectiva Bolsa Técnico.

6.4.2. Pagamento de diárias para o auxiliar técnico, quando houver:

- a) Pernoite com custos de alimentação e hospedagem: R\$ 290,00 por dia;
- b) Pernoite com custo somente de alimentação: R\$ 190,00 por dia;
- c) Pernoite com custo somente de hospedagem: R\$ 210,00 por dia;
- d) Pernoite sem custos de alimentação e hospedagem: R\$ 110,00 por dia;
- e) Jogos ou amistosos com deslocamento e retorno no mesmo dia, sem pernoite, com duração total da viagem superior a 5 (cinco) horas: R\$ 100,00 por dia;

f) Jogos ou amistosos com deslocamento e retorno no mesmo dia, sem pernoite, com duração total da viagem até 5 (cinco) horas: cálculo de cada hora de acordo com o valor da hora-aula da



ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ SOL NASCENTE

空手道剛柔流 拳

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI Nº 18681 DE 22/12/2015
REG. NO CMDCA – CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AFILIADA A: FEKIP - FEDERAÇÃO ESTADUAL DE KARATÊ INTERESTILOS DO PARANÁ

000110

respectiva Bolsa Auxílio.

6.4.3. Em havendo interesse do profissional e possibilidade operacional, será permitida a compensação de horários.

6.4.4. A Comissão Técnica de Análise e Avaliação poderá expedir regulamento diverso do contido neste subitem 6.4, ao qual ficarão sujeitos os treinadores da ASNK.

7. CRONOGRAMA ESTIMADO DE DESEMBOLSO

Benefícios	Estimativa (R\$)
Auxílio Financeiro - Aquisição de kimonos, luvas, protetores de tórax, protetor bucal, caneleira, protetor de pé, cones, borrachas/elástico (tipo teraband), medicine ball, alteres, anilhas e barras para musculação, colchonetes, colchões, corda naval, barra de body jump e pesos, bola de pilates entre outros, Notebook.	15.000,00 Fevereiro
Ajuda de Custo - Participação de árbitros, professores e atletas graduados no Curso de Arbitragem de Karatê Interestilos 2024.	900,00 Fevereiro
Despesas na organização e execução da I Etapa do Campeonato Paranaense de Karatê Interestilos a ser realizado no Município de Capanema-Pr	22.600,00
Pagamento de Taxas e Inscrições - Inscrições de atletas da Associação Sol Nascente na I Etapa do Campeonato Paranaense de Karatê Interestilos 2024.	1.800,00
Ajuda de Custos - Despesas de transporte e alimentação para atletas participantes do treinamento da Seleção Paranaense de Karatê Interestilos.	750,00 Março



ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ SOL NASCENTE

空手道剛柔流 拳

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI Nº 18681 DE 22/12/2015
REG. NO CMDCA – CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AFILIADA A: FEKIP - FEDERAÇÃO ESTADUAL DE KARATÊ INTERESTILOS DO PARANÁ

000111

Ajuda de Custo – Despesas de transporte e alimentação para atletas participantes do treinamento da Seleção Paranaense de Karatê Interestilos.	750,00 Abril
Pagamento de Taxas e Inscrições – Inscrições de atletas da Associação Sol Nascente na II Etapa do Campeonato Paranaense de Karatê Interestilos 2024.	1.800,00
Auxílio Financeiro – Transporte de atletas, árbitros e equipe de apoio.	3.600,00 Abril
Auxílio Financeiro – Pagamento de Transporte, hospedagem e alimentação para Participação no 31º Troféu Brasil de Karatê Interestilos e Open Internacional CBKI a ser realizado em São Paulo – SP.	13.000,00
Ajuda de Custo – Despesas de transporte e alimentação para atletas participantes do treinamento da Seleção Paranaense de Karatê Interestilos.	750,00 Maio
Pagamento de Taxas e Inscrições – Inscrições de atletas da Associação Sol Nascente na III Etapa do Campeonato Paranaense de Karatê Interestilos 2024.	1.800,00
Auxílio Financeiro – Transporte de atletas, árbitros e equipe de apoio.	3.500,00
Ajuda de Custo – Despesas de transporte e alimentação para atletas participantes do treinamento da Seleção Paranaense de Karatê Interestilos.	750,00 Junho



ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ SOL NASCENTE

空手道剛柔流 柔

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI Nº 18681 DE 22/12/2015
REG. NO CMDCA – CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AFILIADA A: FEKIP - FEDERAÇÃO ESTADUAL DE KARATÊ INTERESTILOS DO PARANÁ

Auxílio Financeiro – Transporte, hospedagem e alimentação para participação de atletas e árbitros da Associação Sol Nascente de Karatê no Campeonato Mundial de Karatê WUKF 2024 – Monterrey México.	33.400,00
Pagamento de Taxas e Inscrições –	1.500,00 julho
Pagamento de Taxas e Inscrições – Inscrições de atletas da Associação Sol Nascente na Etapa Final do Campeonato Paranaense de Karatê Interestilos 2024.	1.800,00
Auxílio Financeiro – Transporte de atletas, árbitros e equipe de apoio.	2.500,00
Ajuda de Custo – Despesas de transporte e alimentação para atletas participantes do treinamento da Seleção Paranaense de Karatê Interestilos.	750,00 Agosto
Auxílio Financeiro – Pagamento de Transporte e alimentação para Participação no 31º Campeonato Brasileiro de Karatê Interestilos e Open Internacional CBKI a ser realizado em São Paulo – SP.	21.000,00 Setembro
Pagamento de Bolsa Técnico.	106.000,00 Janeiro a dezembro
Adicional de 10% da Bolsa técnico (Art. 15, § 1º da Lei nº 1.795/2021)	10.600,00 Quando necessário
Bolsa Atleta	24.000,00 Janeiro a dezembro
Premiação	5.000,00 Quando necessário



ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ SOL NASCENTE

空手道剛柔流 拳

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI Nº 18681 DE 22/12/2015
REG. NO CMDCA – CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AFILIADA A: FEKIP - FEDERAÇÃO ESTADUAL DE KARATÊ INTERESTILOS DO PARANÁ

000113

8. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DO CUMPRIMENTO DAS METAS

TURMAS:

ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINSKEL E.I.E.F				
	SEGUNDA	TERÇA	QUINTA	SEXTA
1ª Aula 7:30 às 8:25	Série: 1º ano Turma: B Idade: 06 e 07 anos Quant: 19 alunos	Série: Infantil 5 Turma: B Idade: 05 e 06 anos Quant: 20 alunos	Série: 2º ano Turma: C Idade: 07 e 08 anos Quant: 17 alunos	Série: 1º ano Turma: A Idade: 06 e 07 anos Quant: 20 alunos
2ª Aula 8:25 às 9:20	Série: 5º ano Turma: A Idade: 11 e 12 anos Quant: 21 alunos	Série: Infantil 5 Turma: A Idade: 05 e 06 anos Quant: 20 alunos	Série: 2º ano Turma: B Idade: 07 e 08 anos Quant: 19 alunos	Série: 1º ano Turma: B Idade: 06 e 07 anos Quant: 19 alunos
3ª Aula 9:40 às 10:30	Série: 3º ano Turma: A Idade: 08 e 09 anos Quant: 18 alunos	Série: 4º ano Turma: A Idade: 09 e 10 anos Quant: 16 alunos	Série: 5º ano Turma: A Idade: 11 e 12 anos Quant: 21 alunos	Série: Infantil 5 Turma: A Idade: 05 e 06 anos Quant: 20 alunos
4ª Aula 10:35 às 11:30	Série: 3º ano Turma: B Idade: 08 e 09 anos Quant: 17 alunos	Série: 4º ano Turma: B Idade: 09 e 10 anos Quant: 19 alunos	Série: 1º ano Turma: A Idade: 06 e 07 anos Quant: 20 alunos	
5ª Aula 12:30 às 13:25	Série: 2º ano Turma: C Idade: 07 e 08 anos Quant: 17 alunos	Série: 3º ano Turma: A Idade: 08 e 09 anos Quant: 18 alunos	Série: 3º ano Turma: A Idade: 08 e 09 anos Quant: 18 alunos	
6ª Aula 13:25 às 14:20	Série: Infantil 5 Turma: B Idade: 05 e 06 anos Quant: 20 alunos	Série: 2º ano Turma: B Idade: 07 e 08 anos Quant: 19 alunos	Série: 4º ano Turma: B Idade: 09 e 10 anos Quant: 19 alunos	
7ª Aula 14:35 às 15:30	Série: 2º ano Turma: A Idade: 07 e 08 anos Quant: 18 alunos	Série: 3º ano Turma: B Idade: 08 e 09 anos Quant: 17 alunos	Série: 4º ano Turma: A Idade: 09 e 10 anos Quant: 16 alunos	

Total: 127 alunos



ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ SOL NASCENTE

空手道剛柔流 拳

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI Nº 18681 DE 22/12/2015
REG. NO CMDCA – CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AFILIADA A: FEKIP - FEDERAÇÃO ESTADUAL DE KARATÊ INTERESTILOS DO PARANÁ

ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E.I.E.F		
	QUARTA	SEXTA
1ª Aula 7:30 às 8:25	Série: Infantil 5 Turma: A Idade: 05 anos Quantidade: 19 alunos	Série: Infantil 5 Turma: A Idade: 05 anos Quantidade: 19 alunos
2ª Aula 8:25 às 9:20	Série: 1º ano Turma: A Idade: 06 anos Quantidade: 21 alunos	Série: 1º ano Turma: A Idade: 06 anos Quantidade: 21 alunos
3ª Aula 9:35 às 10:30	Série: 2º ano Turma: A Idade: 07 anos Quantidade: 19 alunos	Série: 2º ano Turma: A Idade: 07 anos Quantidade: 19 alunos
4ª Aula 10:30 às 11:25	Série: 3º ano Turma: A Idade: 08 anos Quantidade: 20 alunos	Série: 3º ano Turma: A Idade: 08 anos Quantidade: 20 alunos
5ª Aula 13:25 às 14:20	Série: 4º ano Turma: A Idade: 09 anos Quantidade: 19 alunos	Série: 4º ano Turma: A Idade: 09 anos Quantidade: 19 alunos
6ª Aula 14:20 às 15:15	Série: 5º ano Turma: A Idade: 10 anos Quantidade: 18 alunos	Série: 5º ano Turma: A Idade: 10 anos Quantidade: 18 alunos

Total: 116 alunos



ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ SOL NASCENTE

空手道剛柔流 拳

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI Nº 18681 DE 22/12/2015
REG. NO CMDCA – CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AFILIADA A: FEKIP - FEDERAÇÃO ESTADUAL DE KARATÊ INTERESTILOS DO PARANÁ

000115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA
Dia: Segunda feira Horário: 18:00 às 19:00 Idade: 04 a 08 anos Quantidade: 20 alunos	Dia: Terça feira Horário: 18:00 às 20:00 Idade: 5 até adultos Quantidade: 20 alunos	Dia: Quarta feira Horário: 18:00 às 19:00 Idade: 04 a 08 anos Quantidade: 20 alunos	Dia: Quinta feira Horário: 18:00 às 20:00 Idade: 5 até adultos Quantidade: 20 alunos
Dia: Segunda feira Horário: 19:00 às 20:00 Idade: 09 a 12 anos Quantidade: 20 alunos		Dia: Quarta feira Horário: 19:00 às 20:00 Idade: 09 a 12 anos Quantidade: 20 alunos	
Dia: Segunda feira Horário: 20:00 às 21:00 Idade: 13 anos até adultos Quantidade: 20 alunos		Dia: Quarta feira Horário: 20:00 às 21:00 Idade: 13 anos até adultos Quantidade: 20 alunos	

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
TERÇA	QUINTA	SEXTA
Horário: 16:00 às 20:00 Idade: 10 anos até adultos Quantidade: 15 alunos	Horário: 16:00 às 20:00 Idade: 10 anos até adultos Quantidade: 15 alunos	Horário: 17:00 às 20:00 Idade: 10 até adultos Quantidade: 20 alunos

Obs: As aulas nas Escolas Municipais seguirão os Planos de Aula apontados pelas escolas, enquanto as demais aulas seguirão os Planos de aula elaborados pelos Técnicos com o auxílio da Comissão Técnica da Associação Sol Nascente de Karatê.

Os eventos que a entidade irá participar serão os contidos no calendário oficial da FEKIP – Federação de Karatê Inter estilos do Paraná.

A escolha dos atletas para cada evento seguirá os seguintes critérios:

Cursos de Arbitragem:

- Professores, árbitros e atletas graduados.

Cursos e treinamentos técnicos:

- Professores, árbitros e atletas das mais diversas graduações.



ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ SOL NASCENTE

空手道剛柔流 拳

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI Nº 18681 DE 22/12/2015
REG. NO CMDCA – CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AFILIADA A: FEKIP - FEDERAÇÃO ESTADUAL DE KARATÊ INTERESTILOS DO PARANÁ

Competições estaduais:

- Aberto a todos os atletas, árbitros e professores.

Competições nacionais:

- Ter participado nos eventos estaduais;
- Ter conquistado bons resultados nos eventos estaduais.

Competições internacionais:

- Ter participado nos eventos nacionais;
- Ter conquistado bons resultados nos eventos nacionais.

Ainda são critérios:

Mínimo de 80% de presença nos treinamentos;

Estar matriculado na rede municipal, estadual ou particular de ensino (para os que estão em idade escolar);

Manter bom desempenho escolar;

Após a participação de cada evento, os resultados serão postados nas redes sociais da Associação Sol Nascente de Karatê e entregues para a secretaria de esportes do município de Capanema – PR.

8.2 OBSERVAÇÕES

I - Na carga semanal de treinamentos para as equipes prevista acima não estão incluídos eventuais amistosos em finais de semana ou treinamentos extras que sejam necessários em datas próximas a competições, o que será autorizado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. Responsabilidades do Município:

- Disponibilizar espaço adequado para treinamento dos atletas;
- Disponibilizar meios de transporte coletivo ou individual para o deslocamento de atletas, técnicos e membros da equipe técnica, quando em representação do Município de Capanema e da Associação Sol Nascente de Karatê em competições, torneios, amistosos, entre outros, realizados fora da sede do Município de Capanema, com veículos e servidores públicos ou por meio de serviços terceirizados;

008117



ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ SOL NASCENTE

空手道剛柔流 柔

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI Nº 18681 DE 22/12/2015
REG. NO CMDCA – CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AFILIADA A: FEKIP - FEDERAÇÃO ESTADUAL DE KARATÊ INTERESTILOS DO PARANÁ

- c) Disponibilizar um estagiário ou jovem aprendiz, contratado pelo Município, para auxiliar os professores durante os treinamentos de Karatê;
- d) Realizar as reformas e os serviços de manutenção das infraestruturas esportivas já existentes, quando necessário, bem como fornecer mão de obra, materiais de construção e elétricos necessários para a adaptação dos locais de treinamento;
- e) Fornecer ou contratar mão-de-obra com fornecimento de materiais para serviços de sonorização, iluminação, limpeza, decoração, ampliações ou adaptações prediais, manutenção elétrica e outras;
- f) Fornecer ou permitir o uso dos materiais administrativos necessários para utilização na organização e realização dos treinamentos, competições e eventos esportivos, tais como impressoras, computadores, materiais de escritório, veículos;
- g) Adquirir e disponibilizar o material esportivo necessário para a realização dos treinamentos, competições e eventos esportivos, tais como tatames, protetores de tórax, protetores de cabeça, luvas, saco de pancadas, cones, cordas, medicine ball's, entre outros;
- h) Realizar o pagamento dos benefícios previstos na Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema (Lei nº 1.795/2021), diretamente aos beneficiários, sem qualquer repasse para a Associação Sol Nascente de Karatê;
- i) Disponibilizar pessoal capacitado para auxiliar na organização de eventos esportivos, tanto no período que antecede, quanto durante a realização de um jogo oficial, inclusive custeando eventuais despesas de locomoção, alimentação e outros, quando em função da dedicação para com o evento;
- j) Auxiliar na operacionalização dos treinamentos e logística para eventos esportivos;
- k) Realizar a impressão de banners, adesivos, faixas, convites, outdoors e outros materiais gráficos quando necessários para a promoção de eventos esportivos, seja como realizador ou apoiador do evento;
- l) Fornecer energia, água, banheiros e internet no ambiente do local/ginásio em que serão realizados os treinamentos e/ou eventos esportivos;
- m) Promover, apoiar e auxiliar na promoção de eventos esportivos de karatê, fornecendo transporte e outros itens necessários para participação da comunidade escolar, atletas e comissão técnica;
- n) Disponibilizar profissionais de saúde e/ou horários de atendimento nas unidades básicas de saúde para os atletas da Associação Sol Nascente de Karatê, para a realização de exames e atendimentos para melhorar o rendimento, bem como para a prevenção e recuperação de lesões, de acordo com a disponibilidade dos profissionais e critérios a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;



ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ SOL NASCENTE

空手道剛柔流 拳

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI Nº 18681 DE 22/12/2015
REG. NO CMDCA – CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AFILIADA A: FEKIP - FEDERAÇÃO ESTADUAL DE KARATÊ INTERESTILOS DO PARANÁ

000118

- o) Realizar a contratação de segurança privada para os dias de competições oficiais que ocorrerem no Município de Capanema;
- p) Disponibilizar equipes para atendimentos médicos disponíveis durante o período de realização de eventos esportivos oficiais, em quantidade condizente com o público presente;
- q) Realizar o pagamento de taxas e/ou outros valores relacionados com a inscrição em competições e/ou estabelecimento e manutenção de vínculo de atletas de karatê com alguma entidade de administração do desporto (Confederação/Federação/Liga), quando necessário para a representação do Município de Capanema e da Associação Sol Nascente em competições;
- r) Realizar e/ou auxiliar a Associação Sol Nascente na elaboração de planos, projetos, pedidos etc. para fins de captação de recursos de Leis de Incentivo ao Esporte Federal e Estadual, emendas parlamentares, programas governamentais ou empresariais de fomento ao desporto e ao ensino;
- s) Providenciar a documentação junto aos órgãos competentes para liberação dos espaços para treinamentos, para as competições e eventos esportivos;
- t) Disponibilizar espaço nos ginásios e nos demais espaços esportivos para que a Associação Sol Nascente explore a venda de gêneros alimentícios durante a realização de amistosos, competições ou eventos esportivos, respeitada as diretrizes de utilização compartilhada ou alternada com outras associações esportivas, de acordo com a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;
- u) Realizar a fiscalização, o controle e a avaliação dos profissionais e atletas que receberem algum benefício previsto na Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, nos termos do regulamento;
- v) Auxiliar, se possível, na defesa de atletas e da própria Associação Sol Nascente perante órgãos ou entidades de ética, disciplina ou de justiça desportiva, salvo perante os órgãos de ética, disciplina ou de justiça desportiva instituídos pelo Município de Capanema/PR.

9.1.1. OBSERVAÇÕES:

I - A aquisição de materiais para uso nos treinamentos, bem como todos os materiais e serviços necessários serão realizados conforme a disponibilidade financeira e orçamentária do Município, seguindo-se as normas de licitação vigentes;

II - Os treinamentos nos ginásios e/ou escolas e a utilização dos materiais adquiridos pelo Município para os treinamentos e competições seguirão as regras estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;

9.2 Responsabilidades da Associação Sol Nascente de Karatê:

- a) Representar o Município de Capanema nas competições de karatê, de todas as categorias e faixas etárias, utilizando os símbolos do Município e os da Associação Sol Nascente;



ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ SOL NASCENTE

空手道剛柔流 拳

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI Nº 18681 DE 22/12/2015
REG. NO CMDCA – CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AFILIADA A: FEKIP - FEDERAÇÃO ESTADUAL DE KARATÊ INTERESTILOS DO PARANÁ

- b) Indicar, por meio da Diretoria, os profissionais aptos a pleitearem a Bolsa Técnico ou a Bolsa Auxílio para compor a comissão técnica e/ou a equipe multidisciplinar que executarão os treinamentos e/ou o acompanhamento da preparação dos atletas de karatê, bem como os demais benefícios a serem concedidos para os referidos profissionais, observando-se as normas da Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema;
- c) Indicar, por meio dos treinadores, os atletas selecionados que estejam aptos a pleitearem os benefícios previstos na Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema;
- d) Realizar a fiscalização, o controle e a avaliação dos profissionais que forem beneficiários da Bolsa Técnico ou da Bolsa Auxílio, quanto ao cumprimento do plano de trabalho, das metas e dos resultados definidos, bem como a ética profissional, a qualidade dos treinamentos, o compromisso com a formação de atletas e de cidadãos, a relação profissional e adequada com atletas, pais, membros da diretoria e agentes públicos e a manutenção de distanciamento de assuntos e ações político-partidárias;
- e) Realizar a fiscalização, o controle e a avaliação dos atletas que receberem algum benefício previsto na Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema, observando-se as diretrizes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;
- f) Incentivar a participação de atletas e equipes em competições locais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais;
- g) Desenvolver os trabalhos da Associação de forma a proporcionar o acesso ao maior número possível de pessoas;
- h) Divulgação em todos os meios de comunicação possíveis sobre o planejamento, atividades executadas e resultados alcançados;
- i) Realizar ações para a captação de apoio e de patrocínio público e/ou privados para a Associação Sol Nascente de Karatê;
- j) Realizar e/ou auxiliar a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo na elaboração de planos, projetos, pedidos etc. para fins de captação de recursos de Leis de Incentivo ao Esporte Federal e Estadual, emendas parlamentares, programas governamentais ou empresariais de fomento ao desporto e ao ensino;
- k) Estabelecer parcerias com outras associações e entidades para o desenvolvimento do desporto;
- l) Auxiliar a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, por meio dos treinadores ou dos membros da Diretoria, em questões administrativas e burocráticas envolvendo o karatê, incluindo a organização, armazenamento e transmissão de toda documentação necessária para a participação, inscrição, filiação, desfiliação etc. de atletas, da comissão técnica, das equipes, da Associação Sol



ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ SOL NASCENTE

空手道剛柔流 柔

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI Nº 18681 DE 22/12/2015
REG. NO CMDCA – CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AFILIADA A: FEKIP - FEDERAÇÃO ESTADUAL DE KARATÊ INTERESTILOS DO PARANÁ

000120

Nascente de Karatê e do Município em relação a competições oficiais ou relacionamento com órgãos públicos ou entidades competentes (Confederação/Federação/Liga/Associação/Conselhos);

m) Criar um código de ética e disciplina dos profissionais e dos atletas, seguindo, se houver, as diretrizes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;

n) Se responsabilizar pela conservação dos espaços e materiais disponibilizados pelo Município durante o seu uso em treinamentos e competições;

o) Auxiliar na formação e disciplina dos atletas, incluindo a manutenção de canal aberto com os pais dos atletas menores de idade e com a rede de proteção da criança e do adolescente;

p) Promover e auxiliar na realização e na promoção de eventos esportivos e educacionais em parceria com a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com as entidades educacionais ou com outros órgãos e entidades, para a difusão do esporte e do ensino;

q) Explorar a venda de gêneros alimentícios durante a realização de amistosos, competições ou eventos esportivos dentro dos ginásios ou demais espaços esportivos do Município, respeitada as diretrizes de utilização compartilhada ou alternada com outras associações esportivas, de acordo com a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;

r) Realizar parceria com as escolas municipais, colégios estaduais e com o Instituto Federal para a realização de escolinhas de karatê em cada unidade escolar, utilizando-se dos treinadores vinculados à Associação Sol Nascente de Karatê.

s) Realizar a defesa de atletas e membros da equipe técnica da própria Associação Sol Nascente de Karatê perante órgãos ou entidades de ética, disciplina ou de justiça desportiva.

10. DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

10.1. A aferição da parceria celebrada será realizada por meio dos seguintes parâmetros:

- a) cumprimento das responsabilidades assumidas pela Associação;
- b) qualidade dos treinamentos e a existência de atletas em número suficiente nos treinamentos;
- c) qualidade e bom relacionamento dos profissionais vinculados à Associação beneficiários da Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema;
- d) análise do custo e dos resultados obtidos com a concessão dos benefícios previstos na Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema;
- e) análise do desempenho dos atletas beneficiários da Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema;
- f) ações sociais e de engajamento da Associação com a comunidade e com o Departamento de



ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ SOL NASCENTE

空手道剛柔流 柔

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI Nº 18681 DE 22/12/2015
REG. NO CMDCA – CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AFILIADA A: FEKIP - FEDERAÇÃO ESTADUAL DE KARATÊ INTERESTILOS DO PARANÁ

Esportes do Município;

g) guarda e conservação dos espaços, materiais e equipamentos do Município utilizados nos treinamentos, competições e eventos pelos membros da Diretoria da Associação, pelos atletas e pelos profissionais vinculados.

10.2. A aferição da parceria celebrada poderá ser realizada pelas seguintes formas:

a) pesquisas e avaliações realizadas com os membros da Associação, treinadores, atletas de futsal, pais dos atletas, professores, diretores, servidores públicos, em reuniões presenciais ou remotas, por meio de preenchimento de avaliações/pesquisas em formato físico ou eletrônico;

b) por meio de relatório de avaliação ou de fiscalização emitido pelo Diretor do Departamento de Esportes e/ou pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação;

c) pelos resultados ou desempenhos obtidos em eventos e competições;

d) pela evolução técnica dos atletas nos treinamentos;

e) pelo engajamento social nos eventos promovidos pela Associação;

f) pela utilização de parcerias celebradas entre o Município e outras Associações, de modalidades esportivas diversas, como parâmetro para avaliação do custo-benefício das modalidades de incentivo concedidas;

g) pela capacidade da Associação na captação de patrocínios e de recursos privados ou de outras fontes diversas dos benefícios concedidos pelo Município para o desenvolvimento da modalidade de karatê;

h) por outros meios idôneos previamente comunicados e acordado entre as partes.

Davi Albano

Presidente da ASNK

Capanema, janeiro de 2024



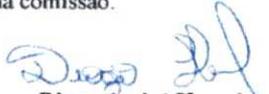
000122

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ATA Nº 01/2024
COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE DE CAPANEMA (LEI Nº
1.795/2021)DECRETO Nº 7.028/2022.

Aos 15 dias do mês de janeiro de 2024, na Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Capanema, foi realizada a reunião da comissão Técnica de Análise e Avaliação da Lei de Incentivo ao Esporte. A reunião teve como objetivo analisar e deliberar sobre os planos de trabalho apresentados pelas associações esportivas e os requerimentos de concessão de bolsa técnico. Estiveram presentes na reunião os membros da comissão técnica, bem como os representantes das associações esportivas envolvidas. Foram analisados e discutidos os seis planos de trabalho apresentados pelas seguintes associações; Associação Capanema Vôlei – ACAV, Associação Capanema Futsal – ACAF, Associação de Handebol de Capanema – AHANDCAP, Associação de Basquete – ABASCAP, Associação Recreativa e Esportiva de Capanema –AREC e Associação Sol Nascente de karatê – ASNIK. O Secretário de Esportes esclareceu que todos os planos de trabalho foram sob sua supervisão. Foi destacada a importância da participação da sociedade civil organizada para o desenvolvimento do esporte, enfatizando que a criação e/ou regularização de associações de cada modalidade esportiva é o modelo mais adequado para o aperfeiçoamento e controle dos resultados. Durante a análise dos planos de trabalho, foram avaliados toda documentação, como a descrição dos objetos das parcerias, as metas a serem atingidas os cronogramas de atividades, a previsão das despesas e possíveis receitas, as regras para a concessão do benefício do adicional equivalente a 10% do valor do bolsa técnico, as regras referentes a carga horária dos profissionais beneficiários da bolsa técnico, o cronograma de desembolso, a forma de execução das atividades e cumprimento das metas, as obrigações e responsabilidades das partes, e a definição de parâmetros e forma de aferição do cumprimento das metas e da parceria a ser celebrada. Após a discussão e análise minuciosa a **comissão por unanimidade dos membros presentes, aprovou os seis planos de trabalho apresentados pelas entidades mencionadas.** Em seguida as entidades apresentaram em conjunto com os respectivos profissionais, requerimentos de concessão de bolsa técnico. Os profissionais indicados foram: Sr Ari Folmann, Sr Dagoberto Vicentino e Sra. Débora Padilha Nunes para a modalidade de vôlei. Sr João Paulo Borgmann dos santos e Sr. Marcelo Almeida Gomides para a modalidade de futsal, Sr. Eurico Hotz Junior e Sr.Thiago Augusto Denardin para a modalidade de handebol, Sr. André Luiz Weber para a modalidade de basquete, Sr. Gilmar Mazotti para a modalidade de futebol de campo, Sr. Heverton Carlos Veit, Sr. Marco Aurélio Gazzoni e Sr. Mauricio Gabriel Pires para a modalidade de karatê, considerando a indicação das próprias organizações da sociedade civil e que os profissionais indicados atendem aos requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 1.795/2021, a comissão, por unanimidade dos membros presentes, **aprovou a concessão das bolsa técnico (a) para os referidos profissionais,** reconhecendo sua competência e contribuição para o desenvolvimento do esporte no município. No que diz respeito ao valor de cada bolsa técnico (a), a comissão decidiu, que o valor mensal da bolsa técnico será correspondente ao número de horas realizadas pelo profissional em treinamentos e hora- atividades, ou valores fixos mensais conforme o Plano de Trabalho e requerimentos apresentados. O valor unitário de cada hora será baseado no valor mensal máximo previsto para bolsa técnico na Lei municipal nº 1.795/2021, ou seja, **R\$ 3.301,60** (três mil trezentos e um reais e sessenta centavos) para uma carga de **20 h** (vinte horas) semanais, desta forma, **o valor de cada hora será de R\$ 41,27** (quarenta e um reais e vinte e sete centavos). O Bolsa técnico, Bolsa Auxílio e Bolsa Atleta para a professora Débora Padilha Nunes será para a realização dos treinamentos como técnica e auxiliar técnica dos atletas e/ou equipes de vôlei de quadra e de vôlei de praia da ACAV, bem como ser atleta, da equipe adulta feminina em todas as competições em que a ACAV participar, com carga horária de até 40 horas semanais, incluídas as horas de atividades administrativas e de planejamento conforme previsto no Plano de Trabalho da ACAV e no requerimento firmado pela profissional, será o valor de R\$4.500,00 (quatro e quinhentos reais) mensais. Os treinamentos terão início nas datas previstas em cada plano de trabalho. O controle de horas realizadas pelos profissionais ficará a cargo da Secretária de Esporte e Lazer, conforme as regras estabelecidas nos planos de trabalho.

Nada a mais a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada e presente ata, após lida e aprovada será assinada pelos membros da comissão.


Diogo André Hossel


Aristeu Kunrath


Elize Bertella


Alvaro Skiba Júnior



00012

PARECER JURÍDICO Nº 40/2024

REQUERENTE: Departamento de Contratações Públicas.

ÁREA ADMINISTRATIVA: Parceria com o terceiro setor.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

ASSUNTO: Análise de alteração de parceria. Prorrogação de prazo de vigência. Dispensa de Chamamento Público nº 01/2023. Acordo de Cooperação nº 01/2023.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Parceria celebrada com a Associação de Karatê Sol Nascente.

EMENTA: ALTERAÇÃO DE PARCERIA CELEBRADA COM ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR. SEM REPASSE DE VERBAS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA PELO PRAZO DE 4 (QUATRO) ANOS POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO. SERVIÇOS CONTÍNUOS. INCLUSÃO DA ATIVIDADE DA PARCERIA NO PLANO PLURIANUAL. APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. LEI N. 14.133/2021. POSSIBILIDADE. JUSTIFICATIVAS E DOCUMENTOS SUFICIENTES. PARECER FAVORÁVEL.

1. RELATÓRIO.

O Departamento de Contratações Públicas encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente processo de Dispensa de Chamamento Público nº 01/2023, na íntegra, porém, com a solicitação de parecer a respeito do pedido de alteração da parceria.

Constam os seguintes documentos no processo administrativo:

- I) Requerimento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- II) Prestação de Contas Geral do exercício de 2023 da AKSN;
- III) Plano de Trabalho da AKSN para o exercício de 2024;
- IV) Ata nº 1/2024 da Comissão Técnica de Análise e Avaliação.

É o relatório.

2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.

2.1. Da possibilidade da prorrogação da vigência da parceria.

A Lei Federal nº 13.019/2014 prevê que:

Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Por seu turno, o Decreto Municipal nº 6.382/2017 admite a alteração das parcerias, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:



000124

Art. 35. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I – por termo aditivo à parceria para:

- a) ampliação de até cinquenta por cento do valor global;
- b) redução do valor global, sem limitação de montante;
- c) prorrogação da vigência; ou
- d) alteração da destinação dos bens remanescentes.

II – por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

- a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;
- b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou
- c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

§ 1º Sem prejuízo das alterações previstas no caput, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

I – prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou

II – indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

§ 2º O órgão ou a entidade pública deverá se manifestar sobre a solicitação de que trata o caput no prazo de trinta dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à organização da sociedade civil.

(...)

Trazendo a exegese legal para o caso em apreço, extrai-se dos autos que a solicitação apresentada se amolda ao disposto no inciso I, alínea “c”, do caput do art. 35 do Decreto Municipal, isso porque se pretende prorrogar a vigência da parceria.

Dessa forma, entendo como possível a dilação.

2.2. Da prorrogação de ofício do prazo de vigência da parceria.

Por seu turno, de ofício, indica-se a alteração do prazo de vigência da parceria, estendendo-o pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme fundamentação descrita a seguir.

Dispõe a Lei n. 8.666/1993:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Por seu turno, a nova Lei de Licitações e Contratos, a Lei n. 14.133/2021 prevê o seguinte:

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

1970





000125

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Com efeito, analisando-se o Programa de Incentivo ao Esporte de Capanema e os serviços prestados pelas entidades parceiras em cada modalidade esportiva, entendo que o objeto da presente parceria se amolda no conceito de serviços contínuos, tendo em vista que a eventual interrupção pode comprometer a continuidade de atividades essenciais dispostas à população, neste caso, especialmente às crianças e adolescentes.

Além disso, por meio da Lei Municipal n. 1.861/2023, as parcerias celebradas com as associações esportivas, dentre elas a AKSN, foram incluídas como atividades no Plano Plurianual de Investimentos 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.783/2021).

Dessa forma, entendo preenchidos os requisitos legais para a prorrogação da vigência da parceria pelo prazo de 4 (quatro) anos, para encerramento da parceria nos prazos similares aos das demais associações esportivas parceiras.

Contudo, a prorrogação do prazo de vigência da parceria não significa prorrogação automática do prazo de execução do objeto da parceria, nem mesmo aprovação automática dos planos de trabalho relativos a cada exercício financeiro, devendo-se observar todas as regras de prestação de contas e aprovação dos novos planos de trabalho, conforme descrito no Acordo de Cooperação, no Decreto Municipal nº 6.382/2017 e na Lei Municipal nº 1.795/2021, bem como cumprir o disposto nos incisos do art. 106 da Lei Federal n. 14.133/2021, transcritos alhures.

2.3. Recomendações Gerais:

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por derradeiro, vislumbro a desnecessidade de especificar dotações orçamentárias para a celebração do presente aditivo, visto que não haverá transferência de recursos para a entidade parceira, sendo que as dotações orçamentárias para garantir eventuais despesas do Poder Público para a execução do objeto da parceria estão previstas na Lei Municipal nº 1.875/2023 (LOA-2024), permitindo-se a indicação específica nas notas de empenho emitidas ou em eventuais processos de contratação vindouros.

2.4. Da minuta do termo aditivo.

Considerando-se a necessidade de adaptações no termo aditivo, segue em anexo a minuta corrigida pela PGM.

008133



MEMORANDUM FOR THE RECORD

DATE: 10/15/54

TO: SAC, NEW YORK

FROM: SA [Name], NEW YORK

SUBJECT: [Subject]

[Faint, illegible typed text in the main body of the memorandum.]

Very truly yours,

[Signature]

[Name]

[Title]

[Faint, illegible typed text in the lower body of the memorandum.]

Very truly yours,

[Signature]

[Name]

[Title]

[Faint, illegible typed text at the bottom of the memorandum.]



3. CONCLUSÃO.

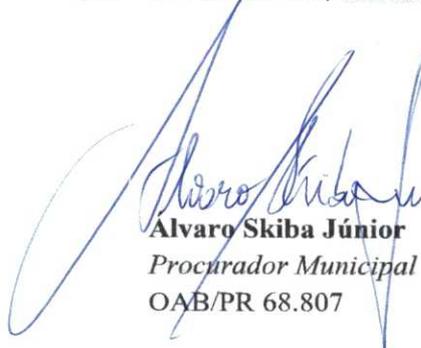
Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da prorrogação do prazo de vigência da parceria pelo prazo de **4 (quatro) anos**, a contar do primeiro dia subsequente ao termo final do prazo vigente, observando-se o disposto no corpo deste parecer.

Resta, ainda:

- a) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal;
- b) a assinatura do termo aditivo pelas partes.

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 17 de fevereiro de 2024.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807

000158



Faint, illegible text centered at the top of the page.

Very faint, illegible text spanning the width of the page.

Recd

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Very faint, illegible text at the bottom of the main body.

Office of the
Director of
Public Health
and
Community Services
1000
1000





PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 01/2023

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ SOL NASCENTE - AKSN.

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé, e a **ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ SOL NASCENTE - AKSN**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.645.117/0001-10, com sede na Av. Paraná, nº 724, bairro São José Operário, nesta cidade de Capanema/PR, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, representada neste ato por seu Presidente, o sr. Davi Albano, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.716.579-02, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO n. 01/2023**, decorrente da Dispensa de Chamamento Público n. 01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

Fica prorrogada a vigência da Parceria pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 11/4/2024 até 10/4/2028.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia xx de xxxxxxxx de 2024.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Davi Albano
Presidente da AKSN

000152



REPUBLIC OF THE PHILIPPINES

Department of Education - Office of the Secretary

Division Office - [Illegible]

[Illegible text block]





000129

Município de Capanema - PR**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo da Parceria: Dispensa de Chamamento Público nº 01/2023.

Instrumento de Formalização da Parceria: Acordo de Cooperação nº 01/2023.

Assunto: Prorrogação de vigência da parceria.

Considerando a documentação juntada e o Parecer Jurídico contido nos autos, delibero prorrogação da parceria, nos termos do parecer, cujos fundamentos fazem parte desta decisão.

Procedam-se com as diligências necessárias para a assinatura do termo aditivo e as respectivas publicações legais.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 20 de fevereiro de 2024.



Américo Bellé
Prefeito Municipal

051000

UNCLASSIFIED
CONFIDENTIAL

1. The purpose of this document is to provide a comprehensive overview of the current state of the industry and to identify key trends and challenges.

2. The document is organized into several sections, each focusing on a different aspect of the industry.

3. The first section discusses the historical context and the evolution of the industry over time.

4. The second section examines the current market conditions and the impact of recent events.

5. The final section offers recommendations and insights for stakeholders in the industry.



005130

Município de Capanema - PR

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 01/2023

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ SOL NASCENTE - AKSN.

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé, e a **ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ SOL NASCENTE - AKSN**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.645.117/0001-10, com sede na Av. Paraná, nº 724, bairro São José Operário, nesta cidade de Capanema/PR, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, representada neste ato por seu Presidente, o sr. Davi Albano, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.716.579-02, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO n. 01/2023**, decorrente da Dispensa de Chamamento Público n. 01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

Fica prorrogada a vigência da Parceria pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 11/4/2024 até 10/4/2028.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 22 de fevereiro de 2024.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


Davi Albano
Presidente da AKSN



000131

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

À
Secretaria Municipal de Contratações Públicas

Processo da Parceria: Dispensa de Chamamento Público nº 01/2023.

Instrumento de Formalização da Parceria: Acordo de Cooperação nº 01/2023.

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio do titular da pasta, vem solicitar a prorrogação da execução da parceria celebrada com a Associação de Karatê Sol Nascente - AKSN para a temporada de 2025, para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho anexo.

JUSTIFICATIVA:

A solicitação acima têm por propósito a manutenção da parceria celebrada com a AKSN, nos termos do Programa de Incentivo ao Esporte de Capanema para a temporada de 2025.

Pela documentação anexa indicamos que a parceria vem sendo executada de forma satisfatória pela entidade parceira e o projeto vem gradativamente aumentando e obtendo bons resultados.

DOCUMENTOS ANEXOS:

- I) Prestação de Contas Geral do exercício de 2024 da AKSN;
- II) Plano de Trabalho da AKSN para o exercício de 2025;
- III) Ata nº 9/2024 da Comissão Técnica de Análise e Avaliação.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 26 de dezembro de 2024.


Diogo André Hossel

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

887000



Faint, illegible text centered at the top of the page.

Faint, illegible text centered below the top stamp.

Faint, illegible text centered in the upper middle section.

Faint, illegible text centered in the middle section.

Faint, illegible text centered in the lower middle section.

Faint, illegible text centered in the lower section.

Faint, illegible text centered at the bottom of the page.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE
ANO EXERCÍCIO - 2024**

#000093



ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ **SOL NASCENTE** 空手道剛柔流 拳

RELATÓRIO DE EVENTO

I Etapa do Campeonato Paranaense de Karatê Interestilos 2024

Capanema, 16 de março de 2024

Evento: I Etapa do Campeonato Paranaense de Karatê Interestilos 2024

Data da realização: 16 de março de 2024

Horário de início: 08:30 horas

Horário de encerramento: 18:00 horas

Número de Atletas: 401

Quantidade de árbitros uniformizados: 30

Quantidade de árbitro sem uniforme: 10

Número de medalhas confeccionadas: 585

Número de troféus: 08

Grupo de apoio: 20

Autoridades presentes: Prefeito de Capanema e Tupãssi, representante do prefeito de Marechal Candido Rondon, Secretário de Esportes, Secretário de Educação, Secretária de Assistência Social, Secretário de Saúde, Sicredi Fronteira (patrocinador), Secretário de Esportes de Capitão Leônidas Marques, Presidente da Associação Sol Nascente, Presidente da FEKIP, Vice-Presidente da CBKI.

Número de áreas (tatames): 08

Tipo de refeição ofertada aos árbitros e equipe de apoio: Lanche, frutas, bolacha, pastel, água, refrigerante, suco, café entre outros e disponível o dia todo.

Estrutura: 02 Trelças 7m X 4m com lona, uma para a mesa de honra e outro para o pódio, Painel de led 4mx2m, pódio personalizado, palco com a mesa de honra e de trabalho, 08 tatames com mesas, toalhas, televisões de 32 polegadas e notebook.

Divulgação: Radio T, Redes Sociais da FEKIP e do Município de Capanema-Pr.



ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ
SOL NASCENTE
空手道剛柔流 拳

2006134

Resultado por categoria

001 - MIRIM A

1º NICOLAS EMANUEL DE MOURA DRESSLER - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

002 - MIRIM B 1

2º KAYNÃ FERNANDO MARTH - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

004 - MIRIM C

1º VINICIUS HAHN - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

3º TIAGO GABRIEL HINDERSMANN - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

009 - INFANTIL

1º IGOR SAMUEL SCHLOSSER - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

010 - INFANTO JUVENIL

1º DAVI AUGUSTO BONAN - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

011 - INFANTO JUVENIL

1º JOÃO FELIPE E ENGLER DE SOUZA - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

4º LUIZ HENRRIQUE WELTER GABRIEL - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

018 - ADULTO

1º RAFAEL CRISTIAN DA SILVA DE ARAUJO - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

026 - MASTER B

1º NILSON PIMENTEL DOS SANTOS - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

029 - MIRIM A

1º MYLENA L. DE OLIVEIRA VEIT - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

3º EMILY SALVALAGGIO - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

030 - MIRIM B 1

2º LAVINIA PARADZINSKI FRANÇA - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

4º HELEN SOFIA SCHIMINKOSKI - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

032 - MIRIM C

2º LAURA RAFAELA SCHENCKEL PARCIANELLO - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

4º LETICIA GABRIELI DE JESUS - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE



ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ
SOL NASCENTE
空手道剛柔流 孝

28/09/2016

084 - INFANTO JUVENIL B

4º JOÃO FELIPE E ENGLER DE SOUZA - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

096 - ADULTO

2º RAFAEL CRISTIAN DA SILVA DE ARAUJO - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

102 - ADULTO B

2º FABRÍCIO RODRIGUES DE LIMA - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

108 - MASTER B

1º NILSON PIMENTEL DOS SANTOS - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

110 - MIRIM A

1º EMILY SALVALAGGIO - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

4º MYLENA L. DE OLIVEIRA VEIT - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

111 - MIRIM B 1

2º LAVINIA PARADZINSKI FRANÇA - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

4º ERIKA GABRIELI DAVID - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

113 - MIRIM C

1º LAURA RAFAELA SCHENCKEL PARCIANELLO - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

3º LETICIA GABRIELI DE JESUS - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

4º CAMILA SOFIA SCHWENK - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

115 - MIRIM C

4º KEMILLY VITORIA DE OLIVEIRA VEIT - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

116 - INFANTIL

1º MARIANNE ZMOZYMSKI CORAZZA - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

118 - INFANTIL B

1º GABRIELLY NICOLY ALVES GUGEL - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

3º VITÓRIA TIECHER GROSS - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

4º SARA GABRIELA ILLES JABLONSKI - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

119 - INFANTIL A

1º CAROL HELOISA GEHM PERARRO - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

4º MELISSA EMANUELLY DE OLIVEIRA VEIT - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE



ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ SOL NASCENTE

空手道剛柔流 拳

000138

RESULTADO GERAL

	Associação	Ouro	Prata	Bronze
1º Lugar	SOL NASCENTE - <u>ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE</u> CAPANEMA, PLANALTO E CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES PR	23	14	24
2º Lugar	SHUTOBARAI - <u>DOJO SHUTOBARAI DE KARATÊ SHOTOKAN</u> PALOTINA E MARIPÁ PR	19	14	12
3º Lugar	KESSHINKAI - <u>KESSHINKAI KARATE E KOBUDO</u> CASCAVEL E SANTA TEREZA DO OESTE PR	16	3	14
4º Lugar	LIBERDADE - <u>ASSOCIAÇÃO LIBERDADE KARATE SHOTOKAN</u> MARECHAL CANDIDO RONDON PR	11	12	16
5º Lugar	COMERCIAL - <u>ASSOCIAÇÃO ATLETICA COMERCIAL</u> CASCAVEL PR	11	12	14
6º Lugar	WENTZ TEAM - <u>ACADEMIA WENTZ TEAM</u> CASCAVEL PR	9	7	15
7º Lugar	SHIROOKAMI - <u>ESCOLA DE KARATE SHIRO OKAMI</u> CASCAVEL PR	8	4	3
8º Lugar	FRONTEIRA OGKK - <u>ASSOCIACAO FRONTEIRA LATINA OGKK BR</u> SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E PRANXITA PR	6	2	11
9º Lugar	PASSOS DE TIGRE - <u>ASSOCIAÇÃO PASSOS DE TIGRE</u> NOVA AURORA PR	5	5	10
10º Lugar	TIGRE - <u>DOJO TIGRE DE KARATÊ</u> CÉU AZUL PR	4	5	8
11º Lugar	MUSHA SHUGYO - <u>ASSOCIAÇÃO MUSHA SHUGYÔ</u> CASCAVEL PR	4	5	6
12º Lugar	CONQUISTA - <u>ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ CONQUISTA</u> ASSIS CHATEAUBRIAND PR	3	8	9
13º Lugar	BUDOKAN - <u>BUDOKAN ARTES MARCIAIS</u> CASCAVEL PA	3	5	3
14º Lugar	OLHO DE AGUIA - <u>ASSOCIAÇÃO OLHO DE ÁGUIA DE KARATÊ</u> TUPÃSSI PR	2	7	2
15º Lugar	KANZEN - <u>ASSOCIAÇÃO KANZEN DE KARATÊ</u> SIQUEIRA CAMPOS PR	2	4	14



ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ
SOL NASCENTE
空手道剛柔流 拳

2000/04/20

RELATÓRIO DE EVENTO

II Etapa do Campeonato Paranaense de Karatê Interestilos 2024

Marechal Candido Rondon PR, 27 de abril de 2024

Evento: II Etapa do Campeonato Paranaense de Karatê Interestilos 2024

Data da realização: 27 de abril de 2024

Horário de início: 08:30 horas

Horário de encerramento: 18:45 horas

Número de Atletas: 407

Quantidade de árbitros uniformizados: 30

Quantidade de árbitro sem uniforme: 15

Número de medalhas confeccionadas: 585

Número de troféus: 08

Grupo de apoio: 20

Divulgação: Radio Marechal News, Redes Sociais da FEKIP, Redes Sociais CBKI e do Município de Marechal Candido Rondon-Pr.

Transmissão ao vivo: Instagram FEKIP e Canal de Youtube



ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ SOL NASCENTE

空手道剛柔流 拳

Resultado por categoria

002 - MIRIM B 1

3º KAYNÃ FERNANDO MARTH - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

009 - INFANTIL

1º IGOR SAMUEL SCHLOSSER - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

011 - INFANTO JUVENIL

2º JOÃO FELIPE E ENGLER DE SOUZA - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

020 - ADULTO

1º MARCO ANTONIO MUXFELDT - BUDOKAN ARTES MARCIAIS

2º RAFAEL GUZZO - ESCOLA DE KARATE SHIRO OKAMI

3º CARLOS EDUARDO SOARES DE LIMA - ASSOCIAÇÃO KANZEN DE KARATÊ

026 - MASTER B

1º NILSON PIMENTEL DOS SANTOS - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

029 - MIRIM A

1º MYLENA L. DE OLIVEIRA VEIT - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

2º EMILY SALVALAGGIO - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

032 - MIRIM C

1º LAURA RAFAELA SCHENCKEL PARCIANELLO - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

034 - MIRIM C

2º KEMILLY VITORIA DE OLIVEIRA VEIT - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

035 - INFANTIL

4º MARIANNE ZMOZYMSKI CORAZZA - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

037 - INFANTIL

1º CAROL HELOISA GEHM PERARRO - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

4º MELISSA EMANUELLY DE OLIVEIRA VEIT - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

066 - EQUIPE KUMITE REVEZAMENTO INFANTIL

1º ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

4º ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

071 - MIRIM A

3º DAVI LUCAS SILVA - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

072 - MIRIM B 1

3º KAYNÃ FERNANDO MARTH - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE



ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ **SOL NASCENTE** 空手道剛柔流 拳

1110000112

074 - MIRIM C

3º PEDRO HENRIQUE BARBOSA ROBERTA - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

4º TIAGO GABRIEL HINDERSMANN - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

080 - INFANTIL A

1º IGOR SAMUEL SCHLOSSER - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

084 - INFANTO JUVENIL B

2º JOÃO FELIPE E ENGLER DE SOUZA - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

098 - ADULTO B

3º TIAGO DE MORAES - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

103 - ADULTO C

3º MAURICIO GABRIEL PIRES - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

108 - MASTER B

4º NILSON PIMENTEL DOS SANTOS - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

109 - MASTER C

110 - MIRIM A

1º MYLENA L. DE OLIVEIRA VEIT - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

3º EMILY SALVALAGGIO - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

113 - MIRIM C

1º LAURA RAFAELA SCHENCKEL PARCIANELLO - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

3º ANA SOFIA MARQUES DALLABETHA - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

115 - MIRIM C

4º KEMILLY VITORIA DE OLIVEIRA VEIT - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

116 - INFANTIL

2º MARIANNE ZMOZYMSKI CORAZZA - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

117 - INFANTIL A

1º MARIA VITORIA MENDES - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

118 - INFANTIL B

4º GABRIELLY NICOLY ALVES GUGEL - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

119 - INFANTIL A

1º CAROL HELOISA GEHM PERARRO - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

126 - INFANTO JUVENIL A

2º EMANUELLA EDUARDA ALVES DE BONA - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

3º JULIA BILENE - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

134 - JUVENIL B

1º EMILY LUCAS - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

2º MARIA EDUARDA GAZZONI - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

3º NICOLLY GAMBIN - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

13



ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ SOL NASCENTE

空手道剛柔流 寧

RESULTADO GERAL	Associação	Ouro	Prata	Bronze
1º Lugar	SHUTOBARAI - <u>DOJO SHUTOBARAI DE KARATÊ SHOTOKAN</u> PALOTINA PR BRASIL	17	17	29
2º Lugar	WENTZ TEAM - <u>ACADEMIA WENTZ TEAM</u> CASCAVEL PR BRASIL	13	14	12
3º Lugar	LIBERDADE - <u>ASSOCIAÇÃO LIBERDADE KARATE SHOTOKAN</u> MARECHAL CANDIDO RONDON PR BRASIL	13	8	16
4º Lugar	SOL NASCENTE - <u>ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE</u> CAPANEMA PR BRASIL	12	9	19
5º Lugar	COMERCIAL - <u>ASSOCIAÇÃO ATLETICA COMERCIAL</u> CASCAVEL PR BRASIL	11	13	6
6º Lugar	KESSHINKAI - <u>KESSHINKAI KARATE E KOBUDO</u> CASCAVEL PR BRASIL	11	12	12
7º Lugar	SHIROOKAMI - <u>ESCOLA DE KARATE SHIRO OKAMI</u> CASCAVEL PR BRASIL	8	4	4
8º Lugar	PASSOS DE TIGRE - <u>ASSOCIAÇÃO PASSOS DE TIGRE</u> NOVA AURORA PR BRASIL	6	1	10
9º Lugar	OLHO DE AGUIA - <u>ASSOCIAÇÃO OLHO DE ÁGUIA DE KARATÊ</u> TUPÃSSI PA	5	5	3
10º Lugar	TIGRE - <u>DOJO TIGRE DE KARATÊ</u> CÉU AZUL PR BRASIL	5	3	13
11º Lugar	CONQUISTA - <u>ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ CONQUISTA</u> ASSIS CHATEAUBRIAND PR BRASIL	5	3	7
12º Lugar	MUSHA SHUGYO - <u>ASSOCIAÇÃO MUSHA SHUGYÔ</u> CASCAVEL PR BRASIL	5	3	5
13º Lugar	BUDOKAN - <u>BUDOKAN ARTES MARCIAIS</u> CASCAVEL PA BRASIL	4	1	2
14º Lugar	FRONTEIRA OGKK - <u>ASSOCIACAO FRONTEIRA LATINA OGKK BR</u> SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR BRASIL	3	5	12
15º Lugar	ÁGAPE - <u>PROJETO ÁGAPE</u> CASCAVEL PR BRASIL	3	3	3
16º Lugar	KANZEN - <u>ASSOCIAÇÃO KANZEN DE KARATÊ</u> SIQUEIRA CAMPOS PR BRASIL	2	6	13



ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ **SOL NASCENTE** 空手道剛柔流 拳

000144

17º Lugar	BUSHIKAN - <u>BUSHIKAN</u> CURITIBA PR BRASIL	1	1	0
18º Lugar	KARATE IRATI - <u>DOJO KARATÊ IRATI</u> IRATI PR BRASIL	1	0	0
19º Lugar	TEAM RATZ - <u>ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS TEAM RATZ</u> MAMBORE PR BRASIL	1	0	0
20º Lugar	KASHIKOI - <u>ASSOCIAÇÃO KASHIKOI</u> FOZ DO IGUAÇU PR BRASIL	0	2	4

3500015



RELATÓRIO DE EVENTO

III Etapa do Campeonato Paranaense de Karatê Interestilos 2024

Nova Aurora PR, 22 de junho de 2024

Evento: III Etapa do Campeonato Paranaense de Karatê Interestilos 2024

Data da realização: 22 de junho de 2024

Horário de início: 08:30 horas

Horário de encerramento: 19:45 horas

Número de Atletas: 444

Quantidade de árbitros uniformizados: 30

Quantidade de árbitro sem uniforme: 15

Número de medalhas confeccionadas: 585

Número de troféus: 08

Grupo de apoio: 20

Divulgação: Radio Local, Redes Sociais da FEKIP e do Município de Nova Aurora.

Transmissão ao vivo: Instagram FEKIP e Canal de Youtube



FEKIP - Federação de Karate Interestilos do Paraná - CNPJ: 08.944.109/0001-99

 46 99912-1675

 /fekip

 /fekipinterestilos

 fekip.com.br

000016



Resultado por categoria

002 - MIRIM B 1

2º KAYNÃ FERNANDO MARTH BRANDT - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

3º TIAGO GABRIEL HINDERSMANN - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

009 - INFANTIL

2º IGOR SAMUEL SCHLOSSER - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

010 - INFANTO JUVENIL

2º DAVI AUGUSTO BONAN - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

020 - ADULTO

4º JOÃO DA SILVA NETO - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

026 - MASTER B

1º NILSON PIMENTEL DOS SANTOS - - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

029 - MIRIM A

2º EMILY SALVALAGGIO LIRA - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

032 - MIRIM C

1º CAMILA SOFIA SCHWENK - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

3º LAURA RAFAELA SCHENCKEL PARCIANELLO - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

035 - INFANTIL

4º CAMILA VITÓRIA ROMBALDI DE MELO - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

036 - INFANTIL

3º SARA GABRIELA ILLES JABLONSKI - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

037 - INFANTIL

3º CAROL HELOISA GEHM PERARRO - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

044 - JUVENIL

2º NICOLLY FERNANDA CIMEK GAMBIN - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

3º EMILY LUCAS - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

052 - MASTER

3º ELIANE DOS SANTOS SALVALAGGIO - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

080 - INFANTIL A

1º IGOR SAMUEL SCHLOSSER - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

098 - ADULTO B

4º TIAGO DE MORAES - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE



FEKIP - Federação de Karate Interestilos do Paraná - CNPJ: 08.944.109/0001-99

46 99912-1675

/fekip

/fekipinterestilos

fekip.com.br

Handwritten signature or mark in blue ink.



100 - ADULTO B

4º JOÃO DA SILVA NETO - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

110 - MIRIM A

1º EMILY SALVALAGGIO LIRA - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

3º EVELIN SCHILLING BEVILAQUA - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

4º MARIA CECÍLIA CAMPOS STURM - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

113 - MIRIM C

1º LAURA RAFAELA SCHENCKEL PARCIANELLO - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

118 - INFANTIL B

3º SARA GABRIELA ILLES JABLONSKI - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

119 - INFANTIL A

1º CAROL HELOISA GEHM PERARRO - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

134 - JUVENIL B

1º EMILY LUCAS - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

2º NICOLLY FERNANDA CIMEK GAMBIN - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE



FEKIP - Federação de Karate Interestilos do Paraná - CNPJ: 08.944.109/0001-99



46 99912-1675



/fekip



/fekipinterestilos



fekip.com.br

72000148



RESULTADO GERAL		Associação	Ouro	Prata	Bronze
1º Lugar	WENTZ TEAM - <u>ACADEMIA WENTZ TEAM</u> CASCAVEL PR BRASIL		17	14	9
2º Lugar	SHUTOBARAI - <u>DOJO SHUTOBARAI DE KARATÊ SHOTOKAN</u> PALOTINA PR BRASIL		13	17	31
3º Lugar	LIBERDADE - <u>ASSOCIAÇÃO LIBERDADE KARATE SHOTOKAN</u> MARECHAL CANDIDO RONDON PR BRASIL		13	12	10
4º Lugar	COMERCIAL - <u>ASSOCIAÇÃO ATLETICA COMERCIAL</u> CASCAVEL PR BRASIL		11	11	17
5º Lugar	KESSHINKAI - <u>KESSHINKAI KARATE E KOBUDO</u> CASCAVEL PR BRASIL		9	10	10
6º Lugar	SOL NASCENTE - <u>ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE</u> CAPANEMA PR BRASIL		7	7	14
7º Lugar	PASSOS DE TIGRE - <u>ASSOCIAÇÃO PASSOS DE TIGRE</u> NOVA AURORA PR BRASIL		7	6	16
8º Lugar	OLHO DE AGUIA - <u>ASSOCIAÇÃO OLHO DE ÁGUIA DE KARATÊ</u> TUPÃSSI PA		7	4	5
9º Lugar	CONQUISTA - <u>ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ CONQUISTA</u> ASSIS CHATEAUBRIAND PR BRASIL		7	3	8
10º Lugar	FRONTEIRA OGKK - <u>ASSOCIACAO FRONTEIRA LATINA OGKK BR</u> SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR BRASIL		6	6	10
11º Lugar	TIGRE - <u>DOJO TIGRE DE KARATÊ</u> CÉU AZUL PR BRASIL		6	4	4
12º Lugar	MUSHA SHUGYO - <u>ASSOCIAÇÃO MUSHA SHUGYÔ</u> CASCAVEL PR BRASIL		6	2	4
13º Lugar	SHIROOKAMI - <u>ESCOLA DE KARATE SHIRO OKAMI</u> CASCAVEL PR BRASIL		4	3	6
14º Lugar	KANZEN - <u>ASSOCIAÇÃO KANZEN DE KARATÊ</u> SIQUEIRA CAMPOS PR BRASIL		3	8	11



FEKIP - Federação de Karate Interestilos do Paraná - CNPJ: 08.944.109/0001-99

46 99912-1675

/fekip

/fekipinterestilos

fekip.com.br



ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ
SOL NASCENTE
空手道剛柔流 拳

000150

RELATÓRIO DE EVENTO

Etapa Final do Campeonato Paranaense de Karatê Interestilos 2024
Cascavel PR, 31 de agosto de 2024

Evento: Etapa Final do Campeonato Paranaense de Karatê Interestilos 2024

Data da realização: 31 de agosto de 2024

Horário de início: 08:30 horas

Horário de encerramento: 21:30 horas

Número de Atletas: 610

Quantidade de árbitros uniformizados: 30

Quantidade de árbitro sem uniforme: 20

Equipe Médica: 01 médico, 01 enfermeiro, 01 socorrista, 09 Fisioterapeutas

Equipe de apoio: 15 acadêmicos de Educação Física e 20 vermelhinhos

Número de medalhas confeccionadas: 585

Número de troféus: 16

Divulgação: CATV Cascavel, Radio Local, Redes Sociais da FEKIP.

Transmissão ao vivo: Instagram FEKIP e Canal de Youtube.

S 21000

000151



**ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ
SOL NASCENTE**
空手道剛柔流 拳

**RESULTADO DA ETAPA FINAL DO CAMPEONATO PARANAENSE DE
KARATE INTERESTILOS 2024**

001 - MIRIM A

2º DAVI LUCCA SILVA - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

4º NICOLAS EMANUEL DE MOURA DRESSLER - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

004 - MIRIM C

2º TIAGO GABRIEL HINDERSMANN - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

4º JUAN PIMENTEL FERNANDES DOS SANTOS - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

009 - INFANTIL

1º IGOR SAMUEL SCHLOSSER - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

001 - MIRIM A

1º NICOLAS EMANUEL DE MOURA DRESSLER - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

002 - MIRIM B 1

2º KAYNÃ FERNANDO MARTH - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

004 - MIRIM C

1º VINICIUS HAHN - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

3º TIAGO GABRIEL HINDERSMANN - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

009 - INFANTIL

1º IGOR SAMUEL SCHLOSSER - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

010 - INFANTO JUVENIL

1º DAVI AUGUSTO BONAN - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

011 - INFANTO JUVENIL

1º JOÃO FELIPE E ENGLER DE SOUZA - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

4º LUIZ HENRRIQUE WELTER GABRIEL - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

018 - ADULTO

1º RAFAEL CRISTIAN DA SILVA DE ARAUJO - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

026 - MASTER B

1º NILSON PIMENTEL DOS SANTOS - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE



ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ
SOL NASCENTE
空手道剛柔流 拳

000152

029 - MIRIM A

1º MYLENA L. DE OLIVEIRA VEIT - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE
3º EMILY SALVALAGGIO - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

030 - MIRIM B 1

2º LAVINIA PARADZINSKI FRANÇA - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE
4º HELEN SOFIA SCHIMINKOSKI - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

032 - MIRIM C

2º LAURA RAFAELA SCHENCKEL PARCIANELLO - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE
4º LETICIA GABRIELI DE JESUS - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

035 - INFANTIL

2º MARIA VITORIA MENDES - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE
4º CAMILA VITÓRIA ROMBALDI DE MELO - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

037 - INFANTIL

2º CAROL HELOISA GEHM PERARRO - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE
4º MELISSA EMANUELLY DE OLIVEIRA VEIT - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

044 - JUVENIL

1º NICOLLY GAMBIN - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE
3º EMILY LUCAS - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

045 - JUVENIL

3º EMILY SABRINA VEIT - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

057 - EQUIPE KATA ATÉ 14 ANOS

2º EQUIPE SOL NASCENTE 3 - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE
4º EQUIPE SOL NASCENTE 4 - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

059 - EQUIPE KUMITE REVEZAMENTO MIRIM

1º EQUIPE SOL NASCENTE 7 - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

065 - EQUIPE KUMITE REVEZAMENTO MIRIM

1º EQUIPE SOL NASCENTE 6 - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

072 - MIRIM B 1

4º KAYNĂ FERNANDO MARTH - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

074 - MIRIM C

1º TIAGO GABRIEL HINDERSMANN - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE
4º PEDRO HENRIQUE BARBOSA ROBERTA - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

0713000153



ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ **SOL NASCENTE** 空手道剛柔流 拳

080 - INFANTIL A

1º IGOR SAMUEL SCHLOSSER - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

082 - INFANTO JUVENIL

1º DAVI AUGUSTO BONAN - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

083 - INFANTO JUVENIL A

2º LUIZ HENRIQUE WELTER GABRIEL - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

4º JOÃO FELIPE E ENGLER DE SOUZA - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

096 - ADULTO

2º RAFAEL CRISTIAN DA SILVA DE ARAUJO - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

102 - ADULTO B

2º FABRÍCIO RODRIGUES DE LIMA - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

1º EMILY SALVALAGGIO - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

4º MYLENA L. DE OLIVEIRA VEIT - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

111 - MIRIM B 1

2º LAVINIA PARADZINSKI FRANÇA - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

4º ERIKA GABRIELI DAVID - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

113 - MIRIM C

1º LAURA RAFAELA SCHENCKEL PARCIANELLO - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

3º LETICIA GABRIELI DE JESUS - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

4º CAMILA SOFIA SCHWENK - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

115 - MIRIM C

4º KEMILLY VITORIA DE OLIVEIRA VEIT - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

116 - INFANTIL

1º MARIANNE ZMOZYMSKI CORAZZA - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

118 - INFANTIL B

1º GABRIELLY NICOLY ALVES GUGEL - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

3º VITÓRIA TIECHER GROSS - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

4º SARA GABRIELA ILLES JABLONSKI - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

119 - INFANTIL A

1º CAROL HELOISA GEHM PERARRO - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE

4º MELISSA EMANUELLY DE OLIVEIRA VEIT - ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE